



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 9.852, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para ocupar Cargos em Comissão.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar vigente;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são destinados ao exercício de funções de confiança, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a nomeação de agentes públicos para cargos de comissão é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que a nomeação do referido agente público é necessária para o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Monte Sião e para a implementação das políticas públicas estabelecidas pela gestão municipal;

CONSIDERANDO que a escolha do nomeado foi baseada na confiança e nas qualificações necessárias para o desempenho das funções de direção, chefia e assessoramento dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

CONSIDERANDO que a nomeação visa o fortalecimento da gestão pública e a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que o nomeado está ciente das responsabilidades e atribuições de seu cargo e compromete-se a desempenhar suas funções com zelo e dedicação, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

DECRETA:-

Art. 1º – Fica nomeado a partir desta data o seguinte Agente Público, para ocupar o cargo de provimento em comissão:

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

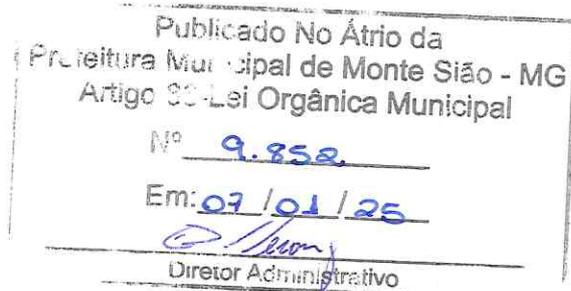
I - **JOSÉ RINALDO LAURINDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.264.010-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 801.091.526-20 residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, para exercer as funções de **CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO;**

Art. 2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 07 de Janeiro de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -



Publicado